



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 589/07 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

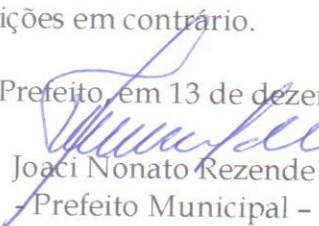
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 091/07 DE 30 DE MAIO DE 2007.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º. Fica sem efeito "in totum", a publicação do Decreto nº 091/07 de 30 de maio de 2007 (CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DENOMINADA MONUMENTO NATURAL DA SERRA DE MARACAJÚ), uma vez não ter sido efetuada a sua aplicabilidade.
- Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 de maio de 2007.
- Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2007.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


Julio Oliveira Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças